



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI N° 1612 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Declara de área de expansão urbana as chácaras n°s 27, 28 e 29, da gleba 01 CP, com área de 44.566,51 m<sup>2</sup>, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1° - Declara área de expansão urbana as chácaras n°s 27, 28 e 29, da gleba 01 CP, com área de 44.566,51 m<sup>2</sup>, (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis metros e cinquenta e um centímetro quadrados).

Art. 2° - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**